

Número do Documento de Formalização da Demanda: 529/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Gerência de Serviços Administrativos	30/09/2024 00:00	91101	ISRAEL VITOR DE SOUZA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Materiais para a Produção			
Justificativa da prioridade			
Os materiais solicitados auxilia diretamente no processo de fabricação de medicamentos, contribuindo para que seja mantido o processo de validação, obedecendo as normas vigentes de Boas Práticas de Fabricação (BPF), previstas na Resolução da ANVISA			

2. Justificativa de necessidade

Aquisição de MATERIAIS PARA A PRODUÇÃO (COLAS PARA RÓTULOS, ADITIVOS E TINTAS PARA CODIFICADORES IMAJE, SOLUÇÃO DEGERMANTE E RIBBON), para atender os departamentos produtivos da Fundação e repor o estoque de material do Almoxarifado de Materiais Diversos. A aquisição dos itens visa abastecer o almoxarifado, suprimindo as necessidades dos Setores requisitantes (Sólidos, Líquidos, Embalagem e Pós Estéreis), para limpeza das áreas de produção de medicamentos durante o ano de 2024. As quantidades foram estimadas com base em levantamento efetuado, considerando as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA		1,00	27.893,48	27.893,48

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ISRAEL VITOR DE SOUZA
Almoxarife

GILMARA SANTOS DE OLIVEIRA

Chefe de Serviços Gerais Interino

EMERSON MACHADO

Gerente de Serviços Administrativos

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 137/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
137/2024	91101-ESP-FUNDAÇÃO P/REM. POP.CHOPIN TAVARES DE LIM	GILMARA SANTOS DE OLIVEIRA	29/08/2024 16:23 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		266.00000531/2024-11

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILMARA SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Serviços Gerais Interino



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 16:19:54.

EMERSON MACHADO

Gerente de Serviços Administrativos



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 16:23:08.

Termo de Referência 439/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
439/2024	91101-ESP-FUNDAÇÃO P/REM. POP.CHOPIN TAVARES DE LIM	GILMARA SANTOS DE OLIVEIRA	29/08/2024 16:20 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		266.00000531/2024-11

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material utilizado diretamente nos setores de produção de medicamentos para abastecer o Almoxarifado de Materiais Diversos e suprir as necessidades dos Departamentos produtivos da Fundação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
01	Cola Grafica, Vegetal a Base de Amido de Milho; Coloração Branca e Levemente Amarelada; Não Tóxica; viscosidade (cP a 30c) de 7.500/16.500, min/max % Sólidos; refratômetro Brix min 26; diluição em água potável; odor característico, não inflamável; Acondicionada em barrica de Papelão, Garantindo a integridade do Produto; prazo de validade min. 3 meses a partir da data de fabricação; embalagem com 10 quilos	616071 Similaridade	Kg	600 kg

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3.O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação sustenta-se na necessidade de abastecer a Gerência de Produção com material utilizado diretamente nos setores de produção de medicamentos para abastecer o Almoxarifado de Materiais Diversos e suprir as necessidades dos Departamentos produtivos da Fundação. A não aquisição do item provocará o desabastecimento do Almoxarifado.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critério e práticas de sustentabilidade socioambiental

4.2. Na presente aquisição será admitida aquelas marcas que atendam as características e modelos de acordo com as especificações contidas na tabela deste termo.

4.3. Com o objetivo de aceitar todas as marcas disponíveis no mercado, vale ressaltar que é necessário que esses produtos detenham um grau elevado de confiabilidade, eficiência e previsibilidade de resultados garantidos. Sempre que recebemos materiais insatisfatório há: (a) retrabalho de análise; (b) desperdício de materiais; (c) atraso no cronograma de produção de medicamentos e (d) o comprometimento do tempo de entrega e abastecimento do sistema público.

Por esse exposto, entende-se que esta administração pode vedar uma ou mais marcas em necessidade de manter os padrões procedimentais adotados no Almoxarifado, baseado em processos operacionais anteriores.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. O item **COLA PARA RÓTULOS ADESIVO VEGETAL (MILHO) LIQUIDO VISCOSO**, a entrega deverá ser efetuada com entregas programada, conforme a tabela.

Material	Quantidade	setembro/2024	outubro/2024	novembro/2024	dezembro2024
cola p/rótulo	600 kgs	150 kgs	150 kgs	150 kgs	150 kgs

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pela Contratante.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1. A entrega dos materiais será feita exclusivamente na Fundação Para o Remédio Popular - FURP, localizado na Rua Endres, 35 - Itapegica - Guarulhos / SP, Cep: 07043-902, de segunda a sexta-feira das 8:30 às 16:30h, exceto feriados, no Setor de Almoxarifado de Materiais Diversos.

5.5. Os bens deverão estar embalados, lacrados e sem avarias, conforme normas vigentes.

5.6. Os bens deverão conter em suas embalagens informações sobre a marca, lote de fabricação, validade.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na confirmação do pedido, devendo ser substituído no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. O custo referente ao transporte dos bens será de responsabilidade do Contratado.

5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 7.3. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e..

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A2]

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não prevê a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei nº 14.133 de 2021 que culminará na seleção da proposta de MENOR PREÇO, Observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega programada.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de orçamento no exercício de 2024.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 091101

II) Fonte de Recursos: 150140001

III) Programa de Trabalho: 10.303.0946.4838.0000; Fabricação e Distribuição de Medicamentos

IV) Elemento de Despesa: 333903090

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILMARA SANTOS DE OLIVEIRA

Chefe de Serviços Gerais Interino



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 16:17:05.

EMERSON MACHADO

Gerente de Serviços Administrativos



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 16:20:53.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REF. COLA ADESIVA VEGETAL (MILHO) LIQ. VISCOSO PARA RÓTULOS

1. INTRODUÇÃO:

Esta especificação técnica tem como objetivo estabelecer os requisitos detalhados para a aquisição de **COLA ADESIVA VEGETAL (MILHO) LIQ. VISCOSO PARA RÓTULOS**, que será utilizado em todas linhas de embalagem da Fundação. A cola deverá garantir a plena adesividade em rótulos de papel tipo monolúcido, com gramatura 60 g/m² +/- 10%. Estes rótulos serão aderidos em papel cartão duplex e em papelão pardo com capa externa em kraft. Será utilizada em engomadeira de rótulos.

2. ESPECIFICAÇÕES:

- a) Vegetal a base de Amido de Milho;
- b) Líquida na forma de solução viscosa; coloração branca, levemente amarelada;
- c) Viscosidade (cP a30c) de 7.500/16.500, mín/max% Sólidos;
- d) Refratômetro - Brix Mín. 26;
- e) Diluição em água potável;
- f) Odor característico;
- g) Atóxica;
- h) Não inflamável;
- i) Acondicionamento em recipiente adequado, garantindo a integridade do produto;
- j) Validade de mínimo 3 meses a partir da data de fabricação.

1/1

Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" - FURP – Unidade Guarulhos
Rua Endres, 35 | CEP 07043-902| Guarulhos, SP | PABX (11)2423-6000

MEMORANDO

Nº do Processo: 266.00000531/2024-11

Interessado: Gerência de Serv Administrativos

Assunto: Processo de aquisição de cola gráfica vegetal a base de milho

Considerando a **SC número 146832**, a qual ratifico:
700800040 - COLA P/ROTULOS ADES.VEGETAL (MILHO)LIQ.VISCOSO EMB - Quantidade
600 - kg - - valor total 3,900.00

Encaminho o presente para providências sequenciais.

Guarulhos, 30 de agosto de 2025

Gilmara Santos de Oliveira
Chefe de Serviços Gerais Interino

Emerson Machado
Gerente de Serviços Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Santos De Oliveira, Chefe Serviços Gerais Interino**, em 30/08/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Machado, Gte Servicos Administrativos**, em 30/08/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038221145** e o código CRC **0D5BA616**.

MEMORANDO

Nº do Processo: 266.00000531/2024-11

Interessado: Gerência de Serv Administrativos

Assunto: Processo de aquisição de cola gráfica vegetal a base de milho

Devido ao aumento considerável na utilização de cola adesiva vegetal (milho) líquido viscoso para rótulos para utilização em todas as linhas de embalagem da Fundação, solicitamos que a cola seja adquirida diretamente do fornecedor Ecomelt Colas pois, o produto fornecido é o que mais se adequa às necessidades da Produção, fornecendo sempre um produto de qualidade e excelência, suprimindo as necessidades de todas as linhas da Gerência de produção

Informamos ainda que a não aquisição do produto em tempo hábil impactará toda a cadeia produtiva da Fundação.

Guarulhos, 30 de agosto de 2024.

Gilmara Santos de Oliveira
Chefe de Serviços Gerais Interino

Emerson Machado
Gerente de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Santos De Oliveira, Chefe Serviços Gerais Interino**, em 30/08/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Machado, Gte Servicos Administrativos**, em 30/08/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0038226912 e o código CRC 14C3F417.

Solicitação de Contratação - GRU			Area Solicitante - CC : 4315 SETOR ALMOXARIFADO MATERIAIS DIVERSO 										 SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Secretaria de Saúde	
Data Emissão: 03/05/2024			Nº 146832											
Processo:			Nº 20240812956											
ITEM Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	PRAZO	QTDE	UN	ESTOQUE ATUAL	DISP	DATA LIBERAÇÃO	NECESSÁRIO PARA	ESTIMATIVA CUSTO			
1	700800040	COLA PROTULOS ADES.VEGETAL (MILHO)/LIQ.VISCOSO EMB 10KGS	6259715		150,00	kg	150		10/06/2024	30/09/2024	R\$ 975,00			
2	700800040	COLA PIROTULOS ADES.VEGETAL (MILHO)/LIQ.VISCOSO EMB 10KGS	6259715		150,00	kg	150		10/06/2024	30/10/2024	R\$ 975,00			
3	700800040	COLA PIROTULOS ADES.VEGETAL (MILHO)/LIQ.VISCOSO EMB 10KGS	6259715		150,00	kg	150		10/06/2024	29/11/2024	R\$ 975,00			
4	700800040	COLA PIROTULOS ADES.VEGETAL (MILHO)/LIQ.VISCOSO EMB 10KGS	6259715		150,00	kg	150		10/06/2024	27/12/2024	R\$ 975,00			

Id de Operação: 35 COMPRA MATERIAL P/ USO OU CONSUMO C/ MOV. ESTOQUE				Estoque: TRUE	Valor Total: R\$ 3.900,00
Classificação:	ESTOQUE MATERIAIS DE ESCRITORIO	111313402	Item Economico: 33903090	Especificação de Compra:	
	HIGIENE E LIMPEZA	455050002			
Observações:					

Gilmara Santos Oliveira

De: contatos@ecomelt.com.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 10:57
Para: Gilmara Santos Oliveira
Assunto: Re: RES: Orçamento cola

Olá, Bom dia

Tive o retorno do responsável, com as solicitações para entrega atuais temos que manter valor de R\$7,00.
Caso os 600Kg Fossem faturados no mês de setembro podemos manter o Valor de R\$6,50

Att,
Ryan Augusto

Em 2024-08-30 10:16, Gilmara Santos Oliveira escreveu:
> Ryan, bom dia!
>
> Você consegue fazer a R\$ 6,50 o kg? Foi o valor que foi passado para o
> Israel e a reserva de verba que temos é para o valor de R\$ 6,50 o kg.
>
> No aguardo,
>
>
>
>
>
>
>
> -----Mensagem original-----
> De: contatos@ecomelt.com.br <contatos@ecomelt.com.br> Enviada em:
> sexta-feira, 30 de agosto de 2024 10:13
> Para: Gilmara Santos Oliveira <GILMARA_OLIVEIRA@furp.sp.gov.br>
> Assunto: Re: Orçamento cola
>

> Olá, bom dia. Tudo bem?
>
> Segue cotação:
>
> Produto: E-1418
> Quantidade: 600kg
> Valor do kg: R\$7,00
> Valor total: R\$4.200,00
> Referente a entrega, conseguimos realizar a entrega da forma que foi
> solicitada.
>
> Att,
> Ryan Augusto
>
> Em 2024-08-30 08:56, Gilmara Santos Oliveira escreveu:
>> Prezados, bom dia!
>>
>> Favor enviar orçamento conforme Termo de Referência em anexo.
>>
>> Atenciosamente,
>>
>> Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais
>> privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida,
>> arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso
>> tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o
>> remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida
>> apague-a do seu computador.
>>
>> All information in this e-mail and attachments can have confidential
>> and privileged. If you are not the intended addressee, please notify
>> us immediately by returning this e-mail and delete this message from
>> your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this
>> e-mail to any other person without prior authorization.
> Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais
> privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida,
> arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso
> tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente

> respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu
> computador.

>

> All information in this e-mail and attachments can have confidential
> and privileged. If you are not the intended addressee, please notify
> us immediately by returning this e-mail and delete this message from
> your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this
> e-mail to any other person without prior authorization.

> Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais
> privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida,
> arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso
> tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente
> respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu
> computador.

>

> All information in this e-mail and attachments can have confidential
> and privileged. If you are not the intended addressee, please notify
> us immediately by returning this e-mail and delete this message from
> your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this
> e-mail to any other person without prior authorization.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

Compras Diversas

Para: contato@cellsadesivos.com.br; lucari@lucari.com.br; vendas3@sodex.ind.br;
vendas@maqtinpel.com.br; comercial@courocal.com.br;
norquima@norquima.com.br; vendas@printgrafcom.com.br;
idora@idora.com.br; vendas20@amazonas.com.br;
marzane.sommer@artecola.com.br; vendas@dkj.online;
faleconosco@saturno.com.br; claudinei@kolafit.com.br;
coladel@coladel.com.br; bgtembalagens@gmail.com;
jovialmeida@hotmail.com; sac@ricla.com.br

Cc: Marcio Fabio Galvao

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COLA PARA ROTULOS

Boa tarde;

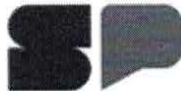
Solicitamos condições gerais de preço para o fornecimento do item abaixo:

600 KG – COLA PARA ROTULOS ADESIVA VEGETAL (MILHO) LIQUIDA VISCOSO ou SIMILAR

OBS.: SOLICITAMOS QUE APRESENTE COTAÇÃO NO MÁXIMO ATÉ O DIA **04/09/2024**

Sem mais, atenciosamente no aguardo de uma breve resposta;

CNPJ: 43.640.754/0001-19



**SÃO
PAULO**
GOVERNO
DO ESTADO

MARCIO FABIO GALVAO

SCOM - SEÇÃO DE COMPRAS

Fundação para o Remédio Popular - FURP

marcio_galvao@furp.sp.gov.br | 11 2423-6182

Rua Endres, 35 - Itapegica - Guarulhos - SP

Marcio Fabio Galvao

De: vendas2@dumello.com.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 15:17
Para: Marcio Fabio Galvao
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COLA PARA ROTULOS
Anexos: C-8107M.pdf

Boa Tarde Marcio,.

Conforme solicitação segue abaixo cotação, (em anexo boletim técnico da cola vegetal para rotulagem que temos disponível)

- Cola C-8107M : R\$ 23,00 por kg (barrica de 50 kg) x 600 kg = R\$ 13.800,00
- Forma de Pagamento: a vista (PIX / depósito bancário)
- Frete : CIF

 DuMello Excel - Pó - Manteiga - Pó - Comestíveis - Pó - Adesivos	Ivanilce Chaves Comercial ☎ (11) 3794-6456 ✉ vendas2@dumello.com.br	 Entre em contato por WhatsApp! Vendas: (11) 96306-5042    /dumellocolas @dumello.colas dumello.com.br
Distribuidor autorizado:  H.B. Fuller ADECOL ADHESIVOS INDUSTRIAIS		

De: Marcio Fabio Galvao <MARCIO_GALVAO@furp.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 11:47
Para: contato@dumello.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COLA PARA ROTULOS

Bom dia;

Solicitamos condições gerais de preço para o fornecimento do item abaixo:

600 KG – COLA PARA ROTULOS ADESIVA VEGETAL (MILHO) LIQUIDA VISCOSO ou SIMILAR

OBS.: SOLICITAMOS QUE APRESENTE COTAÇÃO NO MÁXIMO ATÉ O DIA **30/08/2024**

Sem mais, atenciosamente no aguardo de uma breve resposta;

CNPJ: 43.640.754/0001-19



Adecol® C-8107M

Tipo de Produto

O adesivo **ADECOL® C-8107M** é composto de matérias-primas naturais como amido e dextrina em dispersão aquosa, modificado com aditivos especiais.

Características do Produto

Apresenta boa performance em maquinabilidade. De acordo com a temperatura ambiente, o mesmo terá secagem e pega inicial rápido, com perfeita colagem.

Aplicações Típicas

Rotulagens em vidro, latas, e embalagens plásticas, com rótulos no geral, contra-rótulos, gargantilhas e estanol, fabricação de tubete e acoplamento ondulado e microondulado, aplicação por rolo de transferencia e carimbo em máquina automaticas ou aplicação manual.

Substratos

Materiais celulosicos, offset e metálico , PVC, PET e lata.

Propriedades Típicas

Propriedade	Valor
Aspecto	Líquido
Cor	Caramelo
Filme	Transparente
Viscosidade Brookfield RVT (sp 7/20 rpm a 30°C)	40.000 – 80.000 mPas
Teor de Sólidos (%)	65,0 – 70,0%
pH. a 25°C	6,0 – 8,5
Vida útil	6 meses

Instruções de Aplicação

As superfícies deverão estar isentas de pó, graxa ou oleosidade.

Para uma colagem manual, tenha o cuidado de manter o pincel em água após o uso, evitando assim o ressecamento e supostos grumos para a área de colagem.

A aplicação deverá ser verificada para cada caso específico de acordo com seguintes fatores: Características dos substratos, equipamentos, velocidade, quantidade de adesivo e a temperatura ambiente deve ser acima de 15°C.

Instruções de Limpeza

Solicitar informações sobre as opções de limpeza disponíveis ao departamento técnico.

Embalagem Típica

Solicitar informação sobre as opções de embalagem disponíveis ao nosso departamento comercial.

Condições de Armazenamento

Na embalagem original bem fechada e protegida do sol, pó, umidade e altas temperaturas. Local limpo e seco, é aconselhável a temperatura entre 5°C e 35°C.

Instruções para Descarte

Consultar a Ficha de Segurança (FDS/FISPQ).

Instruções de Segurança

Consultar a Ficha de Segurança (FDS/FISPQ).

IMPORTANTE: As informações, especificações, procedimentos e recomendações aqui fornecidas ("informações") baseiam-se na nossa experiência e acreditamos estarem corretas. Não se fazem declarações nem se dão garantias relativamente à precisão ou integralidade das informações nem que a utilização do produto possa evitar perdas ou danos ou produzir os resultados desejados. É da exclusiva responsabilidade do comprador testar e determinar a adequabilidade de quaisquer informações relativamente à utilização prevista. Devem repetir-se os testes se os materiais ou as condições se alterarem de qualquer forma. Nenhum funcionário, distribuidor ou agente tem qualquer direito de alterar estes fatos e oferecer uma garantia de desempenho.

® e ™ são marcas comerciais da H.B. Fuller Company ("H.B. Fuller") ou uma das suas entidades afiliadas.

NOTA PARA O UTILIZADOR: ao encomendar/receber o produto, aceita os **Termos e Condições Gerais de Venda da H.B. Fuller** aplicáveis na região. Solicite uma cópia se ainda não os tiver recebido. Estes Termos e Condições contêm exonerações de garantias implícitas (incluindo mas não se limitando a recusar garantias de aptidão para uma finalidade particular) e limites de responsabilidade. Rejeitam-se todos os outros termos. Em qualquer caso, (1) a **responsabilidade agregada total da H.B. Fuller** relativamente a qualquer reclamação ou série de reclamações relacionadas que resultem, por contrato, em delito (incluindo negligência), quebra de dever legal, declarações falsas, responsabilidade estrita ou outra, **limita-se à substituição dos produtos afetados ou reembolso do preço de compra dos produtos afetados**. (2) A H.B. Fuller não será responsável por perda de lucro, perda de margem, perda de contrato, perda de negócio, perda de benevolência ou qualquer perda indireta ou consequential que resultem de ou com relação ao fornecimento de produto.

Marcio Fabio Galvao

De: Info <info@cilax.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 15:39
Para: Marcio Fabio Galvao
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COLA PARA ROTULOS

Boa tarde, Marcio.

Agradecemos pelo contato, infelizmente não fabricamos cola vegetal, fabricamos somente Hot Melt, temos linha adesiva para rótulos, fechamento de caixa, adesivos de aplicação manual e automático, caso tenha demanda para os produtos mencionados, terei o maior prazer em atendê-lo.

Mas posso estar te indicando um representante que pode ter a cola que precisa, o nome dele é,
GERSON RICHTENBERG
11-99909-5016
gerson.richte@uol.com.br

qualquer dúvida estarei à disposição!

De: Marcio Fabio Galvao <MARCIO_GALVAO@furp.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 11:43
Para: info@cilax.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COLA PARA ROTULOS

Bom dia;

Solicitamos condições gerais de preço para o fornecimento do item abaixo:

600 KG – COLA PARA ROTULOS ADESIVA VEGETAL (MILHO) LIQUIDA VISCOSO.

OBS.: SOLICITAMOS QUE APRESENTE COTAÇÃO NO MÁXIMO ATÉ O DIA **30/08/2024**

Sem mais, atentamente no aguardo de uma breve resposta;

CNPJ: 43.640.754/0001-19



MARCIO FABIO GALVAO
SCOM - SEÇÃO DE COMPRAS
Fundação para o Remédio Popular - FURP
marcio_galvao@furp.sp.gov.br | 11 2423-6182
Rua Êndres, 35 - Itapegica - Guarulhos - SP

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

Marcio Fabio Galvao

De: Compras Diversas
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 16:43
Para: Marcio Fabio Galvao
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COLA PARA ROTULOS

De: Marzane Sommer <marzane.sommer@artecola.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 16:22
Para: Compras Diversas <Compras_Diversas@furp.sp.gov.br>
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COLA PARA ROTULOS

Boa tarde, Marcio, tudo bem,

Cola Vegetal a Artecola não trabalha, porem vendemos para vários clientes para substituir vegetal por esta Cola Pva a base agua.

Abaixo segue proposta comercial.

Produto :

ADESIVO ARTECOL 1095 (BR50) R\$ 535,34 - Embalagem com 50 kg

Condição de pg 28 dd , sobre aprovação de nosso financeiro.

Frete Cif, faturamento mínimo R\$ 1.500

Icms de 12 % pis e cofins já incluso no preço.

Marzane R O Sommer
Comercial - Papel Embalagem

+55 (51) 99605 9659
Marzane.sommer@artecola.com.br

Artecola Brasil
Rod. RS 239.5801 - Zona Industrial 2 - 93700-000 - Campo Bom RS - Brasil

artecolaquimica.com.br
[Facebook](#) | [Linkedin](#) | [Instagram](#)

De: Compras Diversas <Compras_Diversas@furp.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 15:47

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COLA PARA ROTULOS

Segue anexo, especificação técnica

De: Compras Diversas

Enviada em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 15:10

Cc: Marcio Fabio Galvao <marcio_galvao@furp.sp.gov.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COLA PARA ROTULOS

Boa tarde;

Solicitamos condições gerais de preço para o fornecimento do item abaixo:

600 KG – COLA PARA ROTULOS ADESIVA VEGETAL (MILHO) LIQUIDA VISCOSO ou SIMILAR

OBS.: SOLICITAMOS QUE APRESENTE COTAÇÃO NO MÁXIMO ATÉ O DIA **04/09/2024**

Sem mais, atenciosamente no aguardo de uma breve resposta;

CNPJ: 43.640.754/0001-19



MARCIO FABIO GALVAO

SCOM - SEÇÃO DE COMPRAS

Fundação para o Remédio Popular - FURP

marcio_galvao@furp.sp.gov.br | 11 2423-6182

Rua Endres, 35 - Itapegica - Guarulhos - SP

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

ATENÇÃO: Este é um e-mail originado de um remetente externo. Certifique-se da origem e não abra anexos ou links suspeitos. - **ATENCIÓN:** Este es un correo electrónico originado desde un remitente externo. Asegúrese de verificar su origen y no abrir archivos adjuntos o enlaces sospechosos. **AVISO DE CONFIDENCIALIDAD:** La información contenida en este correo es confidencial. Si no es el receptor autorizado, cualquier retención, difusión, distribución o copia del mismo es prohibida y será sancionada por la ley. Si por error recibe este mensaje, favor notificar al remitente y borrarlo inmediatamente. Gracias. **CONFIDENTIALITY NOTICE:** The information in this E-mail is confidential. If you are not the

Marcio Fabio Galvao

De: Vendas - Maqtinpel <vendas@maqtinpel.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 17:03
Para: Compras Diversas; Marcio Fabio Galvao
Assunto: Orçamento Cola adesivo vegetal
Anexos: FURP Cola de Milho 08 24 versão.pdf

Boa tarde, Sr Marcio

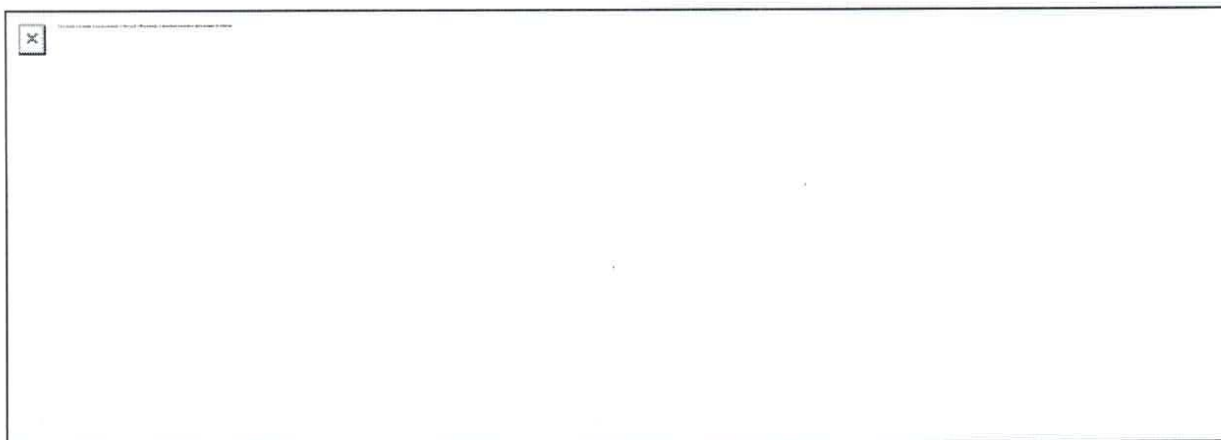
Segue nosso orçamento , como solicitado, por e-mail.

Qualquer dúvida, retorne.

Att

Silvia R.L. Anjos

Tecnóloga Gráfica. Gestora ambiental e em ESG



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.



MAQTINPEL MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS LTDA.

SÃO PAULO, 30 DE AGOSTO DE 2024

A

FURP - Fundação para o Remédio Popular

A/C Sr.MARCIO FABIO GALVÃO -tel 2423-6182- Seção de Compras

E-mail: marcio_galvao@furp.sp.gov.br

Conforme sua solicitação segue nossa proposta para:

ITE M	QUA NT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	600	kg	cola de milno ref TK626/7 - acondicionadas em BARRICAS com 50 kg (12 BARRICAS)	R\$ 9,14	R\$ 5.484,00
					R\$ 5.484,00

CONDIÇÕES

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias úteis, após confirmação do pedido.

PAGAMENTO: 14dd - Brasil - AG: 0303-4 - C/C: 100007-1

em nome de MAQTINPEL M.M.G.Ltda

VALIDADE DA PROPOSTA: até 10/09/2024

FRETE: CIF - acima de R\$ 1.000,00

optantes pelo SIMPLES NACIONAL LEI COMPLEMENTAR 123/06

POSSUÍMOS NF-e.

Sem mais, para o momento,

Atenciosamente,

SILVIA R.L. ANJOS

COORD. VENDAS-vendas@maqtinpel.com.br

MAQTINPEL Máquinas e Materiais Gráficos Ltda.

Rua:Bresser, 1466/1474 - Brás - São Paulo - SP - TEL.: (0xx11) 2694-3311

E-mail : vendas@maqtinpel.com.br

CNPJ : 43.455.344/0001-06

IE: 108.890.130.110

Unidade Gestora:

091101

Gestão:

09045

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

COLA PARA ROTULOS ADESIVA VEGETAL (MILHO) VIS

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

PARA USO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Comprador PI**, em 02/09/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0038410159** e o código CRC **FE69258A**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA SUP N.º 19/2024

O Superintendente da **Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" - FURP** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve expedir a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar o Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira como autoridade competente para autorizar a abertura de processos de contratação direta que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 6º, inciso VIII do Decreto 68.304 de 9 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Guarulhos, 22 de abril de 2024.

Rogerio Affonso Aun

Superintendente



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.556.550/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090025588-75

Data e hora da emissão 02/09/2024 10:48:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1281657 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 12.556.550/

Contribuinte: ECOMELT SUPRIMENTOS E ESCRITORIO LTDA ME

Liberação: 02/09/2024

Validade: 01/03/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.143.043-3- Início atv :31/08/2010 (AV ANDRE CAVALCANTI, 248 - CEP: 08225-435)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:48:07 horas do dia 02/09/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 98A5ABF5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.556.550/0001-70
Razão Social: ECOMELT SUPRIMENTOS GRAFICS E ESCRITORIO
Endereço: RUA SEVERINO ARBOLEYA IMBERNON 14 / JARDIM AURORA / SAO PAULO / SP / 08225-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081701381780901732

Informação obtida em 02/09/2024 10:49:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



02/09/2024

0079237877

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4426059**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ECOMELT SUPRIMENTOS E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 12.556.550/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079237877





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOMELT SUPRIMENTOS E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 12.556.550/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:34 do dia 08/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2025.

Código de controle da certidão: **2F7B.8646.43A3.39D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.556.550

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60182053

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/09/2024 10:43:15

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

SP + Digital



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:43:01

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

12556550000170

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 2 de setembro de 2024 às 10:43

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 12.556.550/0001-70

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portalttransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2024 às 10:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.556.550/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D5.C0CD.412F.1557 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Resultado da busca

12556550000170

Q

Aproximadamente 0 resultados encontrados para 12556550000170

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

☐ Despesas

☐ Documentos

☐ Viagens

☐ Receitas públicas

☐ Servidores

☐ Imóveis Funcionais

☒ Sanções

☒ CEIS

☒ CNEP

☒ CEPIM

☒ CEAF

☒ Acordos de leniência

☐ Benefícios	▼
☐ Órgãos / entidades	
☐ Pessoas físicas e jurídicas	▼
☐ Estados e municípios	
☐ Conteúdo Portal	
☐ Rede de Transparência	
☐ Relatórios de auditoria	
☐ Notas Fiscais	

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 12.556.550/0001-70****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 02/09/2024 às 10:41:24**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: BF3887D1.60D70E2A.A4D3799F.40E857AF**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 02/09/2024, às 10h41, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 12.556.550/0001-70 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 02/09/2024, às 10h41.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **cf9d7207-2f20-40fc-951d-1a96292cd5d6**
ou acesse utilizando o QR Code





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
- [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	12556550000170
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar XML

Ouvidoria

Transparência

SIC





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOMELT SUPRIMENTOS E ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.556.550/0001-70

Certidão nº: 60071292/2024

Expedição: 02/09/2024, às 10:40:42

Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOMELT SUPRIMENTOS E ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.556.550/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.556.550/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2010
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ECOMELT SUPRIMENTOS E ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANDRE CAVALCANTI	NÚMERO 248	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 08.225-435	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAPEMIRIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------------------	--	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOS@ECOMELT.COM.BR	TELEFONE (11) 2041-9930
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2010
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 10:40:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RELATÓRIO

Nº do Processo: 266.00000531/2024-11
Interessado: Gerência de Serv Administrativos
Assunto: Processo de aquisição de cola gráfica vegetal a base de milho

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" - FURP											
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS											
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS											
Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, Decreto estadual nº 67.888/2023):											
() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;											
() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;											
() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;											
(x) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;											
() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.											
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UNID	QUANT	COD.	COTAÇÃO 1	FONTE (NOME DO FORNECEDOR)	COTAÇÃO 2	FONTE (NOME DO FORNECEDOR)	COTAÇÃO 3	FONTE (NOME DO FORNECEDOR)	PREÇO MÉDIO
					MAQTINPEL		ECOMELT		DUMELIO		
					R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
1	COLA P/ROTULOS ADES.VEGETAL (MILHO)LIQ.VISCOSO	QUILOS	600	616071	R\$ 9,14	R\$ 5.484,00	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00	R\$ 7.828,00
TOTAIS:					R\$ 9,14	R\$ 5.484,00	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00	R\$ 7.828,00
VALIDADE DA PROPOSTA					11 DIAS		30 DIAS		30 DIAS		
PRAZO DE ENTREGA					15 DIAS		10 DIAS		10 DIAS		
RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS - COMPRADOR		GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				APROVAÇÃO DA GERÊNCIA GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				02/09/2024	
Márcio Fábio Galvão		Emerson Machado				Vagner Raimundo Coelho					



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Comprador PI**, em 02/09/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Raimundo Coelho, Gte Geral Div Adm E Financeira**, em 02/09/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Machado, Gte Servicos Administrativos**, em 03/09/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038419277** e o código CRC **95FB452E**.

Requisição 146832 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO (0038419479) SEI 266.00000531/2024-11 / pg. 52

Solicitação de Contratação - GRU		Area Solicitante - CC : 4315 SETOR ALMOXARIFADO MATERIAIS DIVERSO			
Data Emissão: 03/05/2024	Nº 146832	Aplicação - CC : 4315 SETOR ALMOXARIFADO MATERIAIS DIVERSO			
Processo:	Nº 20240902472				

ITEM Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	PRAZO	QTDE	UN	ESTOQUE ATUAL DISP	DATA LIBERAÇÃO	NECESSÁRIO PARA	ESTIMATIVA CUSTO
1	700800040	COLA P/ROTULOS ADES.VEGETAL (MILHO)LIQ.VISCOSO EMB 10KGS	6259715		150,00	kg	60	02/09/2024	30/09/2024	R\$ 1.050,00
2	700800040	COLA P/ROTULOS ADES.VEGETAL (MILHO)LIQ.VISCOSO EMB 10KGS	6259715		150,00	kg	60	02/09/2024	30/10/2024	R\$ 1.050,00
3	700800040	COLA P/ROTULOS ADES.VEGETAL (MILHO)LIQ.VISCOSO EMB 10KGS	6259715		150,00	kg	60	02/09/2024	29/11/2024	R\$ 1.050,00
4	700800040	COLA P/ROTULOS ADES.VEGETAL (MILHO)LIQ.VISCOSO EMB 10KGS	6259715		150,00	kg	60	02/09/2024	27/12/2024	R\$ 1.050,00

Id de Operação: 35 COMPRA MATERIAL P/ USO OU CONSUMO C/ MOV. ESTOQUE		Estoque: TRUE	Valor Total: R\$ 4.200,00
Classificação:	ESTOQUE MATERIAIS DE ESCRITORIO HIGIENE E LIMPEZA	111313402 455050002	Item Economico: 33903090 Especificação de Compra:
Observações:			

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 266.00000531/2024-11

Interessado: Gerência de Serv Administrativos

Assunto: Processo de aquisição de cola gráfica vegetal a base de milho

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

Processo SEI nº: 266.00000531/2024-11

Assunto: Aquisição de cola para rótulos adesiva vegetal (milho) liquido viscoso

Área Demandante: Gerência de Serviços Administrativos

Unidade de Destino: Gerência Geral da Divisão Administrativa Financeira

Tratam os autos de aquisição de cola para rótulos adesiva vegetal (milho) liquido viscoso , conforme solicitado pela Gerência de Recursos Humanos.

O valor estimado para a contratação perfaz o montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais), valor validado pela Gerência de Serviços Administrativos.

Da instrução do processo, constata-se:

- a) DFD - Documento de Formalização de Demanda;
- b) Justificativa de ausência (ETP – Estudo Técnico Preliminar e MR - Matriz de Risco);
- c) TR - Termo de Referência;
- d) Justificativa da necessidade;
- e) Justificativa da razão da escolha do fornecedor;
- f) SC – Solicitação de Contratação;
- g) Portaria 19/2024 que designa a GGDAF como autoridade competente para autorizar a abertura de processos de contratação direta, compreendendo os casos de dispensa de licitação e de inexigibilidade.

Foi proposta, portanto, a realização de **dispensa eletrônica SEM disputa** para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo, submetemos o assunto à consideração superior, para autorização da contratação, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/2021.

Guarulhos, de Setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES

Gerência de Suprimentos

I – Ciente.

II - Considerando a instrução dos autos, em especial a manifestação da Gerência de Suprimentos, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a prevista pela Portaria nº 19/2024 de 22/04/2024, **AUTORIZO** a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à Aquisição de cola para rótulos adesiva vegetal (milho) liquido viscoso, cujo o valor estimado perfaz o montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).

III – Encaminhe-se à Gerência Financeira para providenciar a reserva orçamentária e, em momento oportuno, o empenhamento da despesa.

IV – A seguir, retornem os autos à Gerência de Suprimentos para as seguintes providências:

a) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, no que couber, as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação direta:

I - a especificação do objeto a ser contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do inciso II do artigo 6º do Decreto Estadual nº 68.304/2024, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - declaração de observância às disposições previstas na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Estadual nº 68.304/2024;

V - as condições da contratação e as sanções aplicáveis pela inexecução total ou parcial do ajuste.

b) publicação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato que deverá estar à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Fundação;

c) publicação no PNCP.

Guarulhos, _____ de Setembro de 2024.

VAGNER RAIMUNDO COELHO
Gerência Geral da Divisão Administrativa Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Comprador PI**, em 02/09/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Da Silva Fernandes, Gte Suprimentos**, em 02/09/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Raimundo Coelho, Gte Geral Div Adm E Financeira**, em 02/09/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038420504** e o código CRC **60A795BF**.

RELATÓRIO

Nº do Processo: 266.00000531/2024-11

Interessado: Gerência de Serv Administrativos

Assunto: Processo de aquisição de cola gráfica vegetal a base de milho

RELATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91101-61/2024

Processo SEI nº: 266.00000531/2024-22

Assunto: Aquisição de cola para rótulos adesiva vegetal (milho) liquido viscoso

Área Demandante: Gerência de Serviços Administrativos

Unidade de Destino: Superintendência

1. O procedimento da Dispensa de Licitação Eletrônica nº, de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para aquisição de cola para rótulos adesiva vegetal (milho) liquido viscoso.
2. A aludida contratação visa ao atendimento do Documento de Formalização de Demanda, emitida pela Gerência de Serviços Administrativos.
3. Foi proposta a realização de dispensa eletrônica **sem disputa** para a contratação pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. A empresa declarada vencedora comprovou que preencheu todos requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), bem como apresentou preço inferior ou igual ao valor referencial da aquisição pretendida.
6. Sendo assim, em atendimento às disposições do artigo 21 do Decreto Estadual 68.304/2024 , encaminhamos o presente processo para adjudicação do objeto à empresa **ECOMELT SUPRIMENTOS E ESCRITORIO LTDA. - CNPJ nº 12.556.550/0001-70**, no valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** e para **homologação do resultado da licitação**.

7. Informamos que o limite de valores para essa dispensa não foi ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela Fundação no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21.

Marcio Fabio Galvão

Agente de Contratação

I – Ciente.

II - Ante o exposto, considerando que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do processo, encaminho à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES

Gerência de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Comprador PI**, em 02/09/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Da Silva Fernandes, Gte Suprimentos**, em 02/09/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038432096** e o código CRC **6A76CEE9**.

TERMO

Nº do Processo: 266.00000531/2024-11

Interessado: Gerência de Serv Administrativos

Assunto: Processo de aquisição de cola gráfica vegetal a base de milho

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 266.00000531/2024-22

Área Demandante: Gerência de Serviços Administrativos

Unidade de Destino: Superintendência

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91101-61/2024

Objeto: Aquisição de cola para rótulos adesiva vegetal (milho) liquido viscoso

Quantidade: 600 quilos

1. No uso das atribuições que me foram delegadas, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 91101-61/2024, em favor da empresa **ECOMELT SUPRIMENTOS E ESCRITORIO LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 12.556.550/0001-70**, pelo valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** e **HOMOLOGO** o resultado, inclusive no sistema eletrônico (**SEM DISPUTA**).

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do Aviso de Contratação e seus anexos, inclusive por apresentar preço inferior ao valor referencial da aquisição pretendida.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Gerência de Suprimentos (Setor de Compras) para registrar e controlar as contratações, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021.

II – À Gerência Financeira para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Retornar ao Setor de Compras para divulgações exigidas nos artigos 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021, bem como providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Compra.

IV – Encaminhar o processo à área demandante para realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com observância na redação do Termo de Referência.

Guarulhos, na data da assinatura digital.

Rogério Affonso Aun
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Cristina De Oliveira, Secretária Superintendencia**, em 04/09/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Affonso Aun, Superintendente**, em 04/09/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038757784** e o código CRC **A937F6B0**.

Ordem de Compra 113522	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP					IMPORTANTE				
	Rua: RUA ENDRES, 35 Cep: 07043-902 GUARULHOS SP Inscr.: 43.640.754/0001-19 - Inscr.Estadual: 336.171.313.110 - Caixa Postal: 4004 Telefone: (11)2423.6000 - Fax: (11)2423-6082 www.furp.sp.gov.br / furp@furp.sp.gov.br					Favor mencionar o número desta ordem de compra em todas as suas correspondências fiscais.				
Razão Social: (16809) ECOMELT SUPRIMENTOS E ESCRITÓRIO LTDA-ME Endereço: Av. André Cavalcanti, 248 CEP / Município: 08225-420 SÃO PAULO Estado: SP CNPJ (MF) No. 12.556.550/0001-70 INSC. Estadual No. 147.487.797.119 Contato: Telefone: 2826-7522						Licitação Número		Processo Compra		
						CD0104/2024		20240902472		
						Cond. Pagto.		FRETE		
						30 D.D.L.		CIF		
Item	Sol.Compra	C.C	Cód. Produto	Descrição	U.N	Qtd.	Valor Unitário	IPI	Valor Total	Prazo de Entrega
1	146832	4315	700800040	COLA P/ROTULOS ADES.VEGETAL (MILHO)LIQ.VISCOSO EMB 10KGS	kg	150,00	7,00	0,00	1.050,00	20Dias
2	146832	4315	700800040	COLA P/ROTULOS ADES.VEGETAL (MILHO)LIQ.VISCOSO EMB 10KGS	kg	150,00	7,00	0,00	1.050,00	50Dias
3	146832	4315	700800040	COLA P/ROTULOS ADES.VEGETAL (MILHO)LIQ.VISCOSO EMB 10KGS	kg	150,00	7,00	0,00	1.050,00	80Dias
4	146832	4315	700800040	COLA P/ROTULOS ADES.VEGETAL (MILHO)LIQ.VISCOSO EMB 10KGS	kg	150,00	7,00	0,00	1.050,00	110Dias
Observação: A GESTÃO DA PRESENTE ORDEM DE COMPRA ESTÁ SOB A RESPONSABILIDADE DO GESTOR: EMERSON MACHADO / GERENTE DESERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.										
Valor Total desta Ordem de Compra R\$ 4.200,00										

ORDEM DE COMPRA

Nº do Processo: 266.00000531/2024-11

Interessado: Gerência de Serv Administrativos

Assunto: Processo de aquisição de cola gráfica vegetal a base de milho

Ratificamos a assinatura desta Ordem de Compra nº 113522. Ato contínuo encaminhamos o processo para emissão de nota de empenho.

Guarulhos, 04/09/2024.

MÁRCIO FÁBIO GALVÃO
Comprador

JOSÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES
Gerência de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Comprador PI**, em 04/09/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Da Silva Fernandes, Gte Suprimentos**, em 04/09/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038802410** e o código CRC **437D7C29**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE01196

UG	091101 - FUND.P/REMEDIOPOPULAR-CHOPIN TAVARES DE LIMA			
Gestão	09045 - FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR			
Data de Emissão	06SET2024			

CNPJ/CPF/UG	12556550000170 - ECOMELT SUPRIMENTOS ESCRITÓRIO LTDA ME			
Credor	ECOMELT SUPRIMENTOS ESCRITÓRIO LTDA ME			
Endereço	AVENIDA ANDRÉ CAVALCANTI, 248 - -			
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP 08225-420

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09045	10303094648380000	150140001	33903090	091101	000.000.0336	094504

No Processo	20240902472	Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II				
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO				
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00191	Nº OC			

Valor do Empenho R\$	4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>12</td><td>4.200,00</td></tr></table>	Mês	Valor	12	4.200,00
Mês	Valor				
12	4.200,00				

Sequência	001	Item	00625971-5	Unid. Forn.	00081
Quantidade	000000600,000	Valor Unitário	7,00	Preço Total	4.200,00

Descrição	
COLA GRAFICA, VEGETAL A BASE DE AMIDO DE MILHO, TIPO LIQUIDA, VISCOSA, NA COL ORACAO BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA, NAO TOXICA, ACONDICIONADA EM BARRICA DE PAPELAO, GARANTINDO AINTEGRIDADE DO PRODUTO	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	4.200,00
Local de Entrega	RUA ENDRES
Data de Entrega	06DEZ2024

AGNALDO FRANCISCO BARDUZZI
10453315895
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	ERICA MOTTA - 091101
--------------------------	----------------------

DESPACHO

Nº do Processo: 266.00000531/2024-11

Interessado: Gerência de Serv Administrativos

Assunto: Processo de aquisição de cola gráfica vegetal a base de milho

Senhor Gerente,

Emitida a nota de empenho de nº 2024NE01196, conforme consta em 0039047715, encaminho o presente para ratificação, com posterior tramitação para a Gerencia de Suprimentos, para as demais providências.

Érica Motta
Analista de Custos SR

De acordo, ratifico a nota de empenho emitida.

Agnaldo Francisco Barduzzi
Gerente Financeiro Interino



Documento assinado eletronicamente por **Erica Motta, Analista Custos Sr**, em 06/09/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Francisco Barduzzi, Analista Contabil Sr**, em 06/09/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0039047840 e o código CRC 272F6695.

Marcio Fabio Galvao

De: Gilmara Santos Oliveira
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 09:20
Para: Marcio Fabio Galvao
Assunto: ENC: Confirmação de Ordem de Compra

-----Mensagem original-----

De: contatos@ecomelt.com.br <contatos@ecomelt.com.br> Enviada em: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 08:21

Para: Gilmara Santos Oliveira <GILMARA_OLIVEIRA@furp.sp.gov.br>

Assunto: Re: Confirmação de Ordem de Compra

Olá, bom dia. Tudo bem?

Pedido recebido, iremos providenciar.

Att. Ryan Magalhães.

Em 2024-09-06 16:47, Gilmara Santos Oliveira escreveu:

> Prezados, boa tarde!

>

> Segue, em anexo, Ordem de Compra e Nota de Empenho para aquisição de
> cola vegetal.

>

> Favor confirmar o recebimento.

>

> Atenciosamente,

>

> Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais

> privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida,

> arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso

> tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente

> respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu

> computador.

>

> All information in this e-mail and attachments can have confidential

> and privileged. If you are not the intended addressee, please notify

> us immediately by returning this e-mail and delete this message from

> your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this

> e-mail to any other person without prior authorization.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido